

**LEI Nº 1664/2025**

SÚMULA - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Credito Adicional Especial** no Orçamento para 2025, Inclusão nas Diretrizes Orçamentarias para 2025 e Inclusão no Plano Plurianual de Investimentos 2022-2025 do Município de Ângulo – Pr.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal Nº. 1349/2021 de 27/12/2021, referente Plano Plurianual de Investimentos (2022-2025), incluir valores na Ação 1053 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal Nº. 1533/2024 de 07/05/2024, referente a Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2025, incluir valores na Ação 1053 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2025, Lei Municipal Nº 1580/2024 de 16/10/2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 16.518,36 (Dezesseis Mil Quinhentos e Dezoito Reais e Trinta e Seis Centavos) para CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Suplementação:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
11.002	DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15	Urbanismo	
11.002.15.451	Infraestrutura Urbana	
11.002.15.451.0008	PROGRAMA DE URBANISMO	
11.002.15.451.0008.1053	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	16.518,36

Total Suplementação: 16.518,36

Art. 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Redução:**

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
11.002	DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15	Urbanismo	
11.002.15.452	Serviços Urbanos	
11.002.15.452.0008	PROGRAMA DE URBANISMO	
11.002.15.452.0008.1014	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	16.518,36

Total Redução: 16.518,36

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**
oxy 01/10/2025 09:31

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal